



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal Permanente, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, conforme segue:

1. DAS ATRIBUIÇÕES

São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério Superior, as pertinentes:

I - ao ensino, pesquisa e extensão;

II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;

III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

2. DAS VAGAS

O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

2.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

2.1.1. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Lages	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas
01	40 horas	Lages	Colheita e Transporte Florestal
01	40 horas	Lages	Economia e Gestão Florestal
01	40 horas	Lages	Fenômenos de Transporte e Hidráulica Ambiental
02	40 horas	Lages	Manejo Florestal: Dendrometria e Inventário Florestal
01	40 horas	Lages	Melhoramento Florestal
01	40 horas	Lages	Química Analítica
01	40 horas	Lages	Química da Madeira

2.1.2. Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Joinville	Algoritmos e Estruturas de Dados
01	40 horas	Joinville	Arquitetura e Organização de Computadores
01	40 horas	Joinville	Automação de Sistemas
01	40 horas	Joinville	Computação Aplicada – Automação e Controle
01	40 horas	Joinville	Educação em Química
01	40 horas	Joinville	Eficiência Energética e

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
			Qualidade de Energia
01	40 horas	Joinville	Eletromagnetismo e Compatibilidade Eletromagnética
01	40 horas	Joinville	Ergonomia e Segurança no Trabalho
02	40 horas	Joinville	Física Geral: Ensino da Física
01	40 horas	Joinville	Projetos: Engenharia Mecânica
01	40 horas	Joinville	Teoria da Computação

2.1.3. Centro de Educação Superior do Alto Vale do Estado – CEAVE

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Ibirama	Banco de Dados
01	40 horas	Ibirama	Contabilidade Pública

2.1.4. Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Chapecó	Anatomia Animal e Parasitologia Animal
01	40 horas	Chapecó	Desenvolvimento Rural, Sociologia Rural e Extensão Rural
02	40 horas	Palmitos/Chapecó	Enfermagem Semiologia Semiotécnica
01	40 horas	Chapecó	Produção Zootécnica de Ovinos, Bubalinos,

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
			Caprinos e Equinos
01	40 horas	Pinhalzinho	Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal e Processamento de Alimentos

2.1.5. Centro de ensino do Sul do Estado – CERES

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Laguna	Cálculo, Álgebra e Geometria
01	40 horas	Laguna	Conforto Ambiental e Materiais e Técnicas de Construção

2.1.6 Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis / Balneário Camboriú	Gestão Integrada da Tecnologia da Informação e Comunicação

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Início: 22/08/2011

3.2. Término: 20/10/2011

3.3. Locais e Horários:

3.3.1. Udesc - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV
Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC
Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122
Horário: 13h às 19h

3.3.2. Udesc - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Rua Paulo Malschitzki, S/N
Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Bairro Zona Industrial Norte
CEP: 89219-710 – Joinville/SC
Fone: (47) **4009-7912**– Fax: (47) 4009-7940
Horário: 13h às 19h

3.3.3. Udesc - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Estado - CEAVE

Rua. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 – Ibirama – SC
Fone/Fax: (47) 3357.3077
Horário: 14h às 22h

3.3.4. Udesc - Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Endereço para inscrições:

Rua Benjamin Constant, 84E – Centro
CEP: 89802-200 – Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 3311-9300
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Endereço para realização das provas:

Rua Beloni Trombeta Zanin, 68E
Bairro Santo A
CEP: 89815-630 – Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 3311-9300

3.3.5. Udesc - Centro de Educação da Região Sul – CERES

Avenida Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso
Fone/Fax: (48) 3647-4190
CEP: 88.790.000 – Laguna/SC
Horário: 11h às 17h

3.3.6. Udesc - Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2003 – Itacorubi
CEP: 88035-001 – Florianópolis/SC
Fone: (48)3321.8227 – Fax: (48)3321.8233
Horário: 11h às 15h

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração firmada mediante instrumento público e apresentação da Carteira de Identidade do representante do candidato.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, para o endereço indicado no item 3.3, do Centro onde exista a vaga do seu interesse, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- e) A Inscrição deverá ser feita, exclusivamente, no Centro que oferta a vaga para a qual o candidato concorrerá.
- f) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas em datas diferentes.
- g) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **19 de outubro de 2011**, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
 - 5.1.1. No caso de estrangeiro, deverá apresentar também, além dos requisitos constantes nos itens 5.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.2, 5.4 e 5.5, os requisitos constantes nos itens 5.1.3; 5.3.
 - 5.1.2. *Curricula Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios. A ausência de comprovação acarretará no indeferimento liminar da inscrição do concurso. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada.
 - 5.1.3. Cópia do passaporte válido, com visto permanente, para estrangeiros.

5.1.4. Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2º e 3º, do art.48, da Lei nº 9.394/96, quais sejam:

- a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
- b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.3. *Curricula Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – deverá estar devidamente comprovado e apostilado, devidamente na sequência do formulário *Lattes*, com toda a documentação, titulação, produção, orientações e demais atividades devidamente identificadas, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, autenticada por cartório competente.
- b) Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente.
- c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, autenticado por cartório competente.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

5.3.1. O candidato que não apresentar o diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo, no ato da inscrição, poderá realizar a prova, desde que acrescente ao *Curricula Vitae* o Histórico Escolar da titulação que está cursando.

5.3.2. No caso da prova de títulos, no quesito titulação acadêmica (anexo I), a pontuação a ser alcançada pelo

candidato corresponderá apenas ao que ele já tiver obtido, produzido e comprovado até o momento da inscrição da mencionada prova.

5.3.2.1. O documento que comprova a titulação exigida deverá ser apresentado na posse.

5.4. Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

5.5. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por área de conhecimento, a ser efetuado conforme segue:

a) o candidato deverá acessar o link

<http://depositoidentificado.sef.sc.gov.br:80/Controles/GeraDeposito.aspx> para gerar um Depósito Identificado e preencher os seguintes dados:

Órgão 4522 – Fundação Universidade do Estado de SC – UDESC

Banco do Brasil

Agência: 3582-3

Conta Corrente 903000-X

Finalidade: Inscrição Concurso Público 02/2011

Depositante: nome completo do candidato

Nº do CPF do candidato

Fone de Contato

Valor do Depósito

b) clicar em “inserir”

c) imprimir as Informações para Depósito/Transferência Conta Unidade do Poder Executivo do Estado de SC.

d) O Depósito Identificado oferecerá duas modalidades de execução: 1) Depósito no caixa e 2) Transferência de Conta através da Internet ou Terminal de Auto Atendimento. Considerar nos dois casos o Identificador Depósito/Transferência gerado

5.6. Os candidatos deverão observar o limite constitucional de acumulação de cargos públicos.

5.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

5.7.1. Para a área de **Biologia e Manejo de Plantas Daninhas** é necessário ter Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou áreas afins ao concurso com produção científica na área do concurso.

5.7.2. Para a área de **Colheita e Transporte Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou área afim ao concurso, conforme classificação do CNPq.

5.7.3. Para a área de **Economia e Gestão Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Economia ou Administração de Empresas e Doutorado em Ciências Florestais ou Engenharia Florestal, na área afim ao concurso conforme classificação do CNPq.

5.7.4. Para a área de **Fenômenos de Transporte e Hidráulica Ambiental** é necessário ter Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Engenharia Civil ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao concurso conforme classificação do CNPq.

5.7.5. Para a área de **Manejo Florestal: Dendrometria e Inventário Florestal** é necessário ter Graduação Engenharia Florestal, e Mestrado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou Recursos Florestais, na área de Manejo Florestal.

5.7.6. Para a área de **Melhoramento Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal, e Doutorado na área afim do concurso.

5.7.7. Para a área de **Química Analítica** é necessário ter Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química, e Doutorado em Química Analítica ou em Solos, na área de concentração em Química do Solo.

5.7.8. Para a área de **Química da Madeira** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira ou Engenharia Química e Doutorado em Ciências Florestais ou áreas afins ao concurso

5.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

5.8.1. Para a área de **Algoritmos e Estruturas de Dados** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – graduação, mestrado ou doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.8.2. Para a área de **Arquitetura e Organização de Computadores** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – graduação, mestrado ou doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.8.3. Para a área de **Automação de Sistemas**, é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou em área correlata desde que com ênfase em Automação de Sistemas.

5.8.4. Para a área de **Computação Aplicada – Automação e Controle** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - seja em Ciência da Computação ou áreas afins*, e as demais em qualquer área de Ciências Exatas ou Engenharias ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.8.5. Para a área de **Educação em Química** é necessário ter Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – mestrado ou doutorado - seja em Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Ciências ou Ensino de Química e a outra em qualquer área da Química ou Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino em Ciências ou Ensino de Química.

5.8.6. Para a área de **Eficiência Energética e Qualidade de Energia** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica.

5.8.7. Para a área de **Eletromagnetismo e Compatibilidade Eletromagnética** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica com ênfase em sistemas eletrônicos, eletromagnetismo ou compatibilidade eletromagnética.

5.8.8. Para a área de **Ergonomia e Segurança no Trabalho** é necessário ter Graduação em Engenharia e Especialização em Segurança do Trabalho e Doutorado em Engenharia ou Tese defendida na área de Ergonomia ou Segurança no Trabalho.

5.8.9. Para a área de **Física Geral: Ensino da Física** é necessário ter Graduação em Física ou Química ou Matemática (licenciatura ou bacharelado) e estar cursando doutorado, com todas as disciplinas cursadas e exame de qualificação defendido com aprovação, em uma das seguintes áreas: Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou História da Ciência ou Filosofia da Ciência ou Filosofia (com ênfase em Filosofia da Ciência), com produção científica comprovada na área de física.

5.8.10. Para a área de **Projetos: Engenharia Mecânica** é necessário ter Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Civil, ambas com área de concentração em Mecânica dos Sólidos, Estruturas, Projeto e Análise de Componentes Mecânicos ou Vibrações.

5.8.11. Para a área de **Teoria da Computação** é necessário ter Doutorado, sendo que no mínimo uma das titulações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – seja em Ciência da Computação ou áreas afins* e as demais em qualquer área de Ciências Exatas, ou Engenharias, ou em Ciência da Computação ou áreas afins*.

5.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ESTADO – CEAVE

5.9.1. Para a área de **Banco de Dados** é necessário ter Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins** e no mínimo Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins**.

5.9.2. Para a área de **Contabilidade Pública** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.

5.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

5.10.1. Para a área de **Anatomia Animal e Parasitologia Animal** é necessário ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia, com título de Doutor.

5.10.2. Para a área de **Desenvolvimento Rural, Sociologia Rural e Extensão Rural** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Administração Rural ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia, com título de Doutor e tese de Doutorado na área de concurso.

5.10.3. Para a área de **Enfermagem Semiológica Semiotécnica** é necessário ter Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem, conforme classificação do CNPq.

5.10.4. Para a área de **Produção Zootécnica de Ovinos, Bubalinos, Caprinos e Equinos** é necessário ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia, com tese de doutorado em pelo menos uma das áreas do concurso.

5.10.5. Para a área de **Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal e Processamento de Alimentos** é necessário ter Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química Industrial de Alimentos ou Farmácia Tecnologia de Alimentos com Doutorado na área de Ciência de Alimentos, conforme classificação do CNPq.

5.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

5.11.1. Para a área de **Cálculo, Álgebra e Geometria** é necessário ter Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Engenharia e Mestrado em Matemática ou Educação ou Engenharia.

5.11.2. Para a área de **Conforto Ambiental e Materiais e Técnicas de Construção** é necessário ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.

5.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS – ESAG

5.12.1. Para a área de **Gestão Integrada da Tecnologia da Informação e Comunicação** é necessário ter Graduação Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e Mestrado em Administração ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral de cada Centro, até 5 (cinco) dias úteis após o seu encerramento e publicadas no Centro por Portaria do Diretor Geral.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade, ao Diretor Geral do respectivo Centro até 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Centro.

6.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora do Concurso Público, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Pleno do Departamento e Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral do Centro em até 20 (vinte) dias antes da realização das provas.

7.1.1 A Banca Examinadora do Concurso Público deverá ser constituída por, no mínimo, 4 (quatro) docentes, um dos quais suplente, preferencialmente doutores, sendo, pelo menos, um doutor proveniente de instituição externa.

7.1.2. Respeitadas as condições do parágrafo anterior, poderão integrar a Banca Examinadora do Concurso Público docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

7.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o Concurso Público.

7.2. O parecer final da Banca Examinadora do Concurso Público, que consistirá no resultado final do Concurso, somente é passível de recurso à vista de manifestação estrita de ilegalidade.

8. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos, prova de conhecimento/escrita e prova de conhecimento/didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas.

8.2. As provas de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas, quando for o caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do concurso, cuja ementa, bibliografia e especificação do complemento da prova didática, quando for o caso, constam do Anexo III do presente Edital.

8.3. O candidato deverá, nas provas escrita e didática, apresentar documento oficial de identificação.

8.4. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1 – escrita; e 2 – didática, exigindo-se nota mínima 7 (sete) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8.5. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

8.6. A prova escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 3 (três) questões e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no local e período de inscrição e será avaliada conforme critérios que constam do Anexo IV do edital.

8.7. A prova didática constará de uma aula pública com duração mínima de 30 (trinta) minutos e o máximo de 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora que deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema. A Banca Examinadora, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 minutos para questionamentos.

8.7.1. O candidato deverá apresentar no início da aula, um plano de aula em 3 (três) vias que deverá obedecer o seguinte roteiro: tema, objetivos, conteúdos, estratégias, avaliação e bibliografia.

8.7.2. A prova didática será realizada, com a presença do candidato e da Banca Examinadora, sendo permitida a entrada de público desde que atenda o seguinte critério: entrada antes do início da prova e saída apenas após o término da prova. Fica vedado o registro da prova por qualquer meio.

8.7.3. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do concurso, respeitado o limite da ementa. A ordem de apresentação da prova didática para os aprovados na prova escrita será divulgada pela Banca Examinadora aos candidatos **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**

8.7.4. Ao tempo utilizado na realização do sorteio do tema da prova didática será acrescido à duração de 4 (quatro) horas destinadas para a prova escrita.

8.7.5. Os critérios de avaliação da prova didática, seguem os princípios básicos de: organização do tema, pertinência do conteúdo, clareza na explanação, objetividade, cumprimento do tempo, entre outros, conforme o Anexo V do edital.

8.7.6. A sequência, respeitada a classificação nas provas anteriores ou a ordem alfabética, e o horário da prova didática

serão definidos pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.7.7. Fará parte da prova de conhecimento didática arguição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

8.8. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual, ou ambas, relacionadas com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento cuja vaga está em concurso.

8.9. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, está determinado neste edital.

8.10. A defesa da produção intelectual, quando for o caso, consistirá na apresentação da produção acadêmica pelo candidato.

8.11. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto. Caso a nota final do candidato (NF) não atinja a nota 7 (sete) em decorrência da nota da prova de títulos, conforme fórmula de cálculo constante na Resolução 023/2009/CONSEPE, o candidato será desclassificado, tornando-se nesse caso, também eliminatória.

8.11.1. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curricula Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos e do gabarito de avaliação, que consta do Anexo Único da Resolução 023/2009/CONSEPE.

8.11.2 Para efeito de cálculo, não será considerada a produção acadêmica/técnica/artística do ano em curso. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de maior valor. Resumos completos ou expandidos não pontuam.

8.11.3. O gabarito de que trata o item 8.11.1. consta do Anexo I deste edital.

8.11.4. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação

da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

8.11.5. Serão desclassificados os candidatos que atribuírem títulos não confirmados pela documentação juntada e/ou informações inverídicas, cabendo à comissão examinadora, encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

8.11.6. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *curricula vitae*. Compete ao candidato comprovar, inclusive, a indicação de ISBN e ISSN, com a respectiva qualificação QUALIS pela CAPES, se for o caso.

8.11.7. A produção acadêmica e artística deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do concurso.

8.11.8. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

8.11.9. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único, da Resolução 023/2009/CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

8.12. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

8.13. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual ou ambas, relacionada com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento.

8.14. Não havendo complemento, a nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8.15. Havendo qualquer dos três tipos de complemento estabelecidos no “caput” deste artigo, a nota do(s) complemento(s) não poderá representar mais do que 30% da nota final da prova didática.

8.16. - A nota final da prova didática será calculada através de uma das seguintes fórmulas, dependendo da complementação referida no item 7.19.

a) quando a prova didática for complementada com prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 7 + \text{ppe} \times 1 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

b) quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{ppe} \times 2}{10}$$

c) quando a prova didática for complementada apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

DPI = Defesa da Produção Intelectual.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.- A nota final do candidato no Concurso Público será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

onde:

NF = Nota Final do candidato;

NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;

NPE = Nota da prova escrita do candidato;

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato.

9.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

9.3.- As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que alcançar (na nota final do candidato – NF) média aritmética dos graus obtidos em todas as provas do Concurso (títulos, escrita e didática) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

9.4- Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na prova escrita;
- c) obtiver maior nota na titulação;
- d) comprovar maior tempo de atividade docente.

Parágrafo Único: Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. Todas as publicações relativas a este concurso serão afixadas em local próprio no Centro de realização das provas respectivas.

10.2. Não há qualquer obrigatoriedade de divulgação dos atos relacionados ao concurso no sítio da UDESC.

10.3. Qualquer publicação feita no sítio da UDESC tem caráter apenas informativo e não oficial, não servindo como meio hábil e eficaz de comunicação para retificação ou acréscimo ao edital, bem como para resultados parciais ou finais do concurso.

11. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

11.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (**vide item 3.3 deste Edital**).

11.2. Datas e Horários

Dia	Hora	Provas
22/11/2011	8 às 12 horas	Escrita
23/11/2011	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
24/11/2011	A ser determinada	Didática
24/11/2011	Após a Prova Didática	Complemento Prova Didática
25/11/2011	Continuação da prova didática em caso de ultrapassar o número de 10 (dez) candidatos	Didática
25/11/2011	Após a Prova Didática	Complemento Prova Didática

11.3. O candidato que não comparecer no horário e local determinado neste Edital será automaticamente eliminado do concurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Do resultado do Concurso Público caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUNI, dirigido ao Reitor, até 5 (cinco) dias após sua publicação no Centro por portaria do Diretor Geral, por estrita arguição de ilegalidade.

12.1.1. Serão aceitos os recursos enviados pelo correio através de SEDEX com AR, desde que postados em datas estabelecidas no item 12.1.

12.1.2. O recurso deverá dar entrada no protocolo da Reitoria da Universidade.

12.2. O resultado do Concurso Público será homologado por cargo ou grupo de cargos pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13. DA ADMISSÃO

13.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, sendo que o art.14 da Lei nº 6.745/85, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a posse do candidato, contado da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A admissão do docente será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público, a Lei n. 8332, de 09 de setembro de 1991, Lei Complementar n. 39 de 09 de setembro de 1991, Art.207, § 1º da Constituição da República de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006.

13.3. Para a nomeação o candidato concursado deverá preencher os requisitos de titulação exigidos para provimento no cargo para o qual concorreu e apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação e respectivos históricos escolares. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a validação de Universidade Brasileira.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área)

- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito e cópia da Carteira de Trabalho;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo de inspeção de saúde expedido por órgão oficial (Gerência de Saúde);
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela UDESC: Formulário de Dados Cadastrais; Declaração de Bens (anexar ao formulário a última declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção escrita pelo interessado); Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos; Formulário de Inclusão de Dependente e Declaração de Dependência Econômica (se for o caso); Formulário de Inclusão de Dependentes sem Dependência Econômica (se for o caso); Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública; Declaração de Antecedentes Criminais para fins de admissão em Concurso Público (solicitado no Fórum mais próximo a residência); e Declaração de Parentesco.
- Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1º da Constituição da república de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

14. DA REMUNERAÇÃO:

A tabela de remuneração básica é a seguinte:

Regime de Trabalho	Assistente (Mestre)	Adjunto (Doutor)
40 horas	R\$ 4.276,54	R\$ 5.950,03

FONTE: Tabela de Vencimentos atualizada pela Lei 15.154, de 11/05/2010.

14.1. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,18 por dia trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato no presente Concurso implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorde com os seus termos.

15.2. O professor nomeado deverá atuar em 12 (doze) horas/mínimo em ensino, na área de Graduação, durante o período de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório.

15.3. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a interesse da instituição.

15.4. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução N.º. 023/2009-CONSEPE e seu Anexo Único.

15.5. Para efeito deste concurso são consideradas áreas afins:

(*) Áreas de Algoritmos e Estrutura de Dados, Arquitetura e Organização de Computadores, Computação Aplicada – Automação e Controle e Teoria da Computação:

Doutorado e Mestrado:

Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Produção de Software, Processamento de Dados, Computação, Ciências em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software e Matemática Computacional, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Computação Aplicada, Engenharia de Sistemas e Computação, Informática Aplicada, Redes de computadores, Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Engenharia Eletrônica e Computação, Modelagem Computacional, Modelagem Computacional e de Conhecimento, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Bioinformática, Informática na Educação.

Graduação:

Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Bacharelado em Informática, Engenharia de Produção de Software, Bacharelado em Processamento de Dados, Bacharelado em Computação, Bacharelado em Ciências em Informática, Bacharelado em Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Bacharelado

em Matemática Computacional, Engenharia de Controle e Automação.

(**) Área de Banco de Dados:

Doutorado e Mestrado:

Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção de Software, Engenharia Mecânica, Metrologia, Processamento de Dados, Computação, Ciência em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Engenharia de Software e Matemática Computacional, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Computação Aplicada, Engenharia de Sistemas e Computação, Informática Aplicada, Redes de Computadores, Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Engenharia Eletrônica e Computação, Modelagem Computacional, Modelagem Computacional e de Conhecimento, Engenharia de Automação e Controle, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Bioinformática, Informática na Educação.

Graduação:

Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Bacharelado em Informática, Engenharia de Produção de Software, Bacharelado em Processamento de Dados, Bacharelado em Computação, Bacharelado em Ciências em Informática, Bacharelado em Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Bacharelado em Matemática Computacional, Automação e Controle.

Florianópolis, 22 de agosto de 2011.

Professor Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor da UDESC